



20/20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Equipamentos e Materiais de uso exclusivo da Defesa Civil.

Data	Versão	Descrição	Autor
09/04/2024	1.0	1º Versão	Magda Rosane Cardoso
29/04/2024	2.0	2º Versão	Magda Rosane Cardoso

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2024.

Depart. de Compras e Licitações

RECEBIDO

em 17/05/24





21/20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art.6º, XX, da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é para aquisição de equipamentos e materiais de uso exclusivo da Defesa Civil.

A aquisição é necessária para proporcionar aos voluntários a preservação de materiais bem como dar uma melhor qualidade no atendimento pelos voluntários, sem contar em dar mais subsídios para a defesa civil quanto aos registros técnicos dos eventos climáticos que venham a ocorrer em nosso município.

Para levantamento da demanda, a Defesa Civil ligada ao Gabinete do Prefeito necessita deste material.

É importante tal processo licitatório, pois trata de itens necessários, para o bom funcionamento e desempenho das atividades da Defesa Civil, tendo como objetivo suprir e ajudar as pessoas que mais precisam em casos de eventos climáticos.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens 1414, 1419, 1420, 1424, 1427, 1428, 1429 e ~~1430~~ daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição dos equipamentos e materiais possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo discriminado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal (is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h às 14h. A critério da Administração Municipal, este horário poderá ser alterado.

SECRETARIA MUNICIPAL	ENDEREÇO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL (Para uso da Defesa Civil)	Avenida Borges de Medeiros, n.º 456. Santo Antonio da Patrulha / RS

Os equipamentos e materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas em edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata dos mesmos.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverão estar discriminados os materiais entregues, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa contratada no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

23/10

- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

- Efetuar a troca do bem, objeto do contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.

- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

- A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos fiscais designados em Portaria especial.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

Processo Anterior	Itens	Quantidade	Prazo
Não houve processo licitatório anterior de mesmos itens para a Defesa Civil.	Colete Defesa Civil	20 un	Vigência: 90 dias, podendo ser renovado.
	Refil de Hidratação	10 un	
	Mochila Tática	05 un	
	Banqueta Plástica	10 un	
	Cadeira Plástica Dobrável	06 un	
	Capacete de Resgate	10 un	
	Capacete Florestal	10 un	
	Estação Meteorológica	04 un	

5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES.

Conforme pesquisa de mercado realizado para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, apenas a aquisição dos equipamentos e materiais, visto que foram esgotadas todas as possibilidades no que tange a cedência de bens, empréstimos ou doações.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, LOJAS Taqi, WS CONSULTORIA CLIMATOLOGICA, Redemac Construção.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sitio oficial, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 016/2023 e suas respectivas alterações em que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo



Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

O Valor estimado da Contratação será de R\$ 14.549,90, com base nos valores previstos no PAC.

Vislumbra-se que o tal valor será compatível com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, inclusive com a compatibilidade com o custo de contratação anterior, o orçamento será oficialmente realizado com base no Painel de Preços, Banco de Preços, Licitacon, PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas, Nota Fiscal Gaúcha e Cotação Zenite, pelo departamento de compras.

7- IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para fornecimento de banquetas plásticas, cadeira plástica dobrável, estação meteorológica, capacete de resgate, colete de defesa civil, capacete florestal, mochila tática e refil p/ hidratação, conforme as especificações e condições descritas em cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva a aquisição dos referidos itens.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

25/10

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA

O Gabinete do Prefeito indicará servidor para atuar como fiscal.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Assinatura e publicação do contrato.
- k) Emissão de empenho.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES



26/10

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS e ANÁLISE DE RISCO

Vislumbram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
- No processo de fabricação de Banqueta Plástica, Cadeira plástica dobrável, Estação meteorológica e demais itens, uma gama de matérias-primas são extraídas, utilizando vários materiais retirados de fontes minerais finitas. Quando dispostos em um ambiente qualquer, podem contaminar o solo e o lençol freático com metais pesados, contidos nos circuitos elétricos.	- A contratada deverá adotar a utilização de programas de logística reversa de seus produtos, de forma a promover o descarte correto, colaborando para que todo material remanescente seja remanejado ou descartado de maneira responsável.

É importante ressaltar que as empresas contratadas deverão considerar a sustentabilidade e a responsabilidade e a responsabilidade ambiental em todos os seus processos, além de estarem comprometidos com a redução do impacto ambiental.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

Quanto à análise de Risco, pode-se que após a execução do processo licitatório, caso a empresa vencedora não entregue objeto licitado, talvez pela distância, e ou valor do item, a sua não entrega, acarretando assim, abertura de processo administrativo e dificultando a aquisição do produto ora licitado. Outra questão que deve ser analisada é a vigência das garantias dos itens licitados, da qual a garantia deve ser executada pelo licitante.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RODRIGO GOMES
MASSULO:0248275704
5

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2024.05.16 14:31:05 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo.
Prefeito Municipal

MRC